

Promotoria de Justiça de Militar, situada na Av. 16 de novembro, 486 – Cidade Velha, CEP 66913-430 – Belém-Pará – Fone: (91) 3222-1587
 AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ: a) Que providencie a criação, com treinamento do efetivo especializado, de um protocolo específico para os casos envolvendo pessoas com o objetivo de cometer suicídio, a fim de que a Polícia Militar do Estado do Pará possa agir com segurança e respaldada com técnicas especiais; b) Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por escrito a esta recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público).
 Armando Brasil Teixeira
 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 576924**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 093/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 054/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa L C COMERCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ nº 21.162.408/0001-30)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 03/12/2019

Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020

Preços Registrados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preto. Pacote c/10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	200	0,98
24	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
25	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
26	Luva em látex, 100% natural, anti-álérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Passagem Izete, Galpão nº 57, Bairro da Guanabara, CEP 67.110-300, no município de Ananindeua – PA, Telefone (91) 3235-9744 / 3214-4700, E-mail lccatacadista@gmail.com

Protocolo: 503025**PORTARIA Nº 2282/2020-MP/PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme PORTARIA Nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar no Protocolo nº. 15760/2020 (Ofício nº 37/2020-MP/PJMA-1ª e 2ª cargos) e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 25 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 576792**Ministério Público do Estado do Pará****PORTARIA Nº. 041/2020/MP/11ªPJMAB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá; com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º, e 8º, §4º, da Lei 7.347/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b, c e II, III, IV, V e VI, e 27, da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar Estadual nº057/2006 - LOMPPA, Resolução CNMP nº023/2007 e Resolução nº007/2019-CPJ/MPPA; torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº. 000730-940/2019, que se encontra à disposição na 11ª Promotoria de Justiça de Marabá, localizada Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará Fone: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº. 041/2020/MP/11ªPJMAB

Objeto: "APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CIAM MARABÁ, RELATIVO A SUPOSTO USO INDEVIDO DE EQUIPAMENTOS, PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL, USO POLÍTICO DO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE, CONCESSÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO E MAU USO DAS VERBAS PÚBLICAS DA INSTITUIÇÃO".

INVESTIGADO: CENTRO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO - CIAM - MARABÁ; ELIANA MAIA SIQUEIRA; MAURO SÉRGIO C. LIMA

Alan Pierre Chaves Rocha - Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 576942**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 058/2020/GAB/MPCM-PA, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes, no artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, à gestão fiscal passou a ser de responsabilidade de cada Poder Constituído e do Ministério Público de Contas dos Municípios;

Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

1. Anexo 1. A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamentos, observando os limites dos saldos orçamentários; e

2. Anexo 2. O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade com o art. 16, inciso IV da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. As alterações nos anexos dispostos no art. 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

1. da verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
2. do encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral do MPCM-PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALORES PARA O 3º QUADRIMESTRE				TOTAIS
		SET	OUT	NOV	DEZ	
01.032.1495.8403						
Implementação das Ações de Defesa dos						
Bens e Valores Públicos						
Pessoal	0101	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00
Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Investimentos	0101	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
01.302.1495.8763						
Auxílio Saúde						
Outras Despesas Correntes	0101	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	164.000,00
01.331.1495.8764						
Auxílio Alimentação						
Outras Despesas Correntes	0101	99.044,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.044,00
01.451.1495.8765						
Implementação de Ações de Infra-estrutura MPCM						
Outras Despesas Correntes	0101	30.000,00	37.962,00	37.398,00	70.000,00	175.360,00
Investimentos	0101	50.000,00	40.000,00	30.000,00	50.000,00	170.000,00
01.122.1495.8766						
Operacionalização de Ações Administrativas						
Outras Despesas Corrente	0101	130.000,00	130.000,00	200.000,00	237.425,00	697.425,00
Investimentos		50.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	170.000,00
01.128.1495.8767						
Capacitação e Valorização de Servidores e Membros						
Outras Despesas Correntes	0101	40.000,00	30.000,00	40.000,00	70.000,00	180.000,00
TOTAIS		2.040.044,00	2.007.962,00	2.087.398,00	2.217.425,00	8.352.829,00